

Petrobras sobre hidrotreatamento de diesel da Replan

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, informa que assinou, em 09/05/2022, contrato com o Consórcio Toyo Setal HDT Paulínia, formado pelas empresas TSE e TOYO, para a construção de uma nova unidade de hidrotreatamento de diesel (HDT) na Refinaria de Paulínia (Replan), em alinhamento com os investimentos planejados do seu Plano Estratégico 2022-2026.

O investimento na nova unidade de HDT será de US\$ 458 milhões e com a entrada em operação da planta, prevista para 2025, a Replan será capaz de aumentar a sua produção de Diesel S-10 em 63 mil bpd e de querosene de aviação em 12,5 mil bpd, visando o atendimento das especificações e quantidades demandadas pelo mercado. Dessa forma, todo diesel produzido na refinaria será de baixo teor de enxofre.

A Petrobras segue com foco na melhoria de eficiência energética e redução de gases de efeito estufa, adequando as refinarias e se preparando para continuar competitiva. Nos próximos cinco anos, a companhia prevê investimentos de US\$ 6,1 bilhões em refino, com objetivo de expansão da capacidade de refino e para posicionar as refinarias entre as melhores do mundo em eficiência e desempenho operacional.

Sobre a Replan

Inaugurada em maio de 1972, a Replan é a maior refinaria do Brasil em capacidade de processamento, com carga de 434 mil bpd. Além de óleo diesel, a refinaria produz gasolina, querosene de aviação, asfaltos, GLP e propano, dentre outros derivados de petróleo.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.